

## TERMO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Petrolândia/SC

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria de Saúde

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Secretaria da Juventude, Esporte e Turismo

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para realização de viagens intermunicipais.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Município de Petrolândia/SC possui a necessidade de contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com disponibilidade de **ônibus, micro-ônibus e vans**, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Educação; Cultura; Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; e Juventude, Esporte e Turismo e Assistência Social, visando garantir o deslocamento seguro, regular e adequado de alunos, servidores, participantes de eventos, produtores rurais, atletas e demais usuários vinculados às políticas públicas municipais.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van	R\$ 10,08	5.000	KM	R\$ 50.400,00

<sup>1</sup> Adaptar.

	com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso				
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5000	KM	R\$ 63.100,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	10.000	KM	R\$ 135.500,00
TOTAL					R\$ 249.000,00

#### SECRETARIA DA CULTURA

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	5.000	KM	R\$ 50.400,00
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5000	KM	R\$ 63.100,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	10.000	KM	R\$ 135.500,00
TOTAL					R\$ 249.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	5000	KM	R\$ 50.400,00
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5000	KM	R\$ 63.100,00
TOTAL					R\$ 113.500,00

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	2000	KM	R\$ 20.160,00
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	3000	KM	R\$ 37.860,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	5.000	KM	R\$ 67.750,00
TOTAL					R\$ 125.770,00

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	10.000	KM	R\$ 100.800,00
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	10.000	KM	R\$ 126.200,00
TOTAL					R\$ 227.000,00

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	5.000	KM	R\$ 50.400,00
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	5.000	KM	R\$ 63.100,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	10.000	KM	R\$ 135.500,00
TOTAL					R\$ 249.000,00

**Quantitativos e valores totais:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Qtde	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Total
1	Transporte em veículo tipo Van com capacidade de 20 passageiros, com ar condicionado e veículo com no máximo 5 anos de uso	R\$ 10,08	32.000	KM	R\$ 322.560,00
2	Transporte em veículo tipo Micro ônibus, com capacidade para 28 passageiros, com ar condicionado e no máximo 5 anos de uso	R\$ 12,62	33.000	KM	R\$ 416.460,00
3	Transporte em veículo Ônibus, com capacidade para 40 a 48 lugares, com ar condicionado e com no máximo 5 anos de uso	R\$ 13,55	35000	KM	R\$ 474.250,00
TOTAL					R\$ 1.213.270,00

**Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação**

A ata de registro de preços terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual serão executados os serviços de transporte de passageiros, conforme demanda da Administração.

A vigência contratual poderá ser **prorrogada por mais 12 meses**, desde que:

- haja **interesse da Administração**;
- seja comprovada a **vantajosidade da prorrogação** em relação à realização de nova licitação;

- o contratado mantenha as **condições de habilitação e qualificação exigidas**;
- exista **disponibilidade orçamentária** para a continuidade da contratação;
- haja saldo remanescente dos itens contratados.

A prorrogação deverá ser formalizada por meio de **termo aditivo**, precedida de justificativa técnica e administrativa, em conformidade com a legislação vigente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da contratação e a adequação da solução proposta para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:

### **Secretaria Municipal de Educação**

A necessidade de transporte decorre da realização de atividades pedagógicas complementares, tais como visitas técnicas, aulas de campo, participação em eventos educacionais, culturais e esportivos, formações, capacitações, competições escolares, bem como deslocamento de alunos e profissionais da educação para eventos promovidos ou apoiados pelo Município. O transporte adequado é essencial para assegurar a participação dos estudantes e servidores em atividades que integram o processo educativo e contribuem para a formação integral.

### **Secretaria Municipal de Cultura**

No âmbito da cultura, o transporte é necessário para o deslocamento de artistas, agentes culturais, grupos folclóricos, associações de mulheres, clubes de mães, participantes de oficinas, eventos culturais, festivais, apresentações e intercâmbios culturais, tanto dentro quanto fora do Município. O serviço também atende às demandas de participação em encontros regionais, capacitações, conferências e atividades voltadas à valorização e difusão da cultura local.

### **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**

A contratação de transporte atende às necessidades de deslocamento de agricultores, produtores rurais, associações, cooperativas, empreendedores, técnicos e servidores para participação em feiras, exposições, dias de campo, visitas técnicas, capacitações, reuniões, eventos de fomento ao desenvolvimento econômico e ações ambientais. O transporte possibilita a integração dos produtores às políticas públicas, ao acesso a conhecimento técnico e à promoção da produção local.

### **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo**

Para esta secretaria, o transporte é indispensável ao deslocamento de atletas, equipes esportivas, comissões técnicas, jovens, participantes de competições, treinamentos, eventos esportivos, atividades de lazer, ações de juventude e eventos turísticos. Também é necessário para visitas técnicas, roteiros turísticos, eventos regionais e estaduais, bem como ações de promoção do turismo local, garantindo a participação do Município em iniciativas que fomentem o esporte, a juventude e o desenvolvimento turístico.

### **Secretaria Municipal de Saúde**

A necessidade de transporte decorre da realização de viagens intermunicipais para viabilizar o acesso de pacientes aos serviços de saúde não ofertados no âmbito do Município, tais como consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, procedimentos hospitalares e tratamentos continuados. O transporte adequado é essencial para assegurar o atendimento integral, garantindo acesso regular, seguro e humanizado aos usuários do sistema público de saúde.

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

A necessidade de transporte decorre da execução de ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, incluindo a participação dos grupos de idosos, de usuários e equipes técnicas em capacitações, encontros, conferências, visitas institucionais e atividades promovidas por órgãos públicos e parceiros. O transporte adequado é fundamental para assegurar a efetiva participação dos usuários e profissionais nas ações que visam à promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos sociais.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros mostra-se necessária para assegurar o atendimento adequado, seguro e eficiente às demandas das secretarias municipais, contribuindo para a execução das políticas públicas, o cumprimento das agendas institucionais e o atendimento ao interesse público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas em viagens fora do município, contemplando **todo o ciclo de vida do objeto**, desde o planejamento da demanda até a execução, fiscalização e encerramento contratual.

A execução do objeto compreende, de forma integrada:

- Planejamento prévio das viagens, mediante solicitação formal da Administração;
- Disponibilização de veículos adequados, licenciados, revisados e em conformidade com as normas legais e de segurança;
- Condução dos veículos por motoristas devidamente habilitados e capacitados;
- Execução das viagens conforme itinerários, horários e condições estabelecidas;
- Adoção de medidas de segurança durante todo o percurso;
- Responsabilidade integral da contratada pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados;
- Manutenção de seguros obrigatórios e adicionais exigidos para transporte de passageiros;
- Substituição imediata de veículos ou motoristas em caso de falha, pane, irregularidade ou descumprimento contratual;
- Acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração;
- Encerramento contratual com a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas.

Não haverá necessidade de manutenção, assistência técnica ou garantia por parte da Administração, uma vez que tais responsabilidades são integralmente atribuídas à empresa contratada, durante toda a vigência do contrato.

O ETP indicou que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços possuem natureza de **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

##### **4.1 Habilitação Fiscal**

- Contrato Social;
- Documentos de identificação dos sócios;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **4.2 Habilitação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

#### **4.3 Habilitação Técnica**

- A licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Funcionamento e Localização, emitido pelo Município sede da licitante;
- Certificado de Regularidade Cadastral junto ao SCMobi, contendo a relação dos veículos habilitados;
- Registro na Agência Catarinense de Regulação de Serviços Públicos de Transportes – ATR/SC ou documento similar do Estado da Licitante;
- Certificado de propriedade do veículo;
- Cópia (s) da (s) Apólice (s) do (s) Seguro (s) Coletivo (s) de Passageiros;
- Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes a Passageiros, Danos Pessoais e Morais;
- Seguro obrigatório em vigor do(s) veículo(s) disponível(eis);
- Habilitação dos motoristas, categoria D;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que a empresa está adequada ao novo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97);
- Laudo de inspeção de segurança veicular, expedido por órgão competente.

#### **4.4 Declarações**

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

#### **4.5 Características do Objeto**

- Transporte rodoviário de pessoas em viagens intermunicipais e/ou interestaduais;
- Atendimento sob demanda, conforme solicitação da Administração;
- Utilização de veículos adequados à quantidade de passageiros (ônibus, micro-ônibus ou vans);
- Veículos devidamente licenciados, revisados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- Motoristas habilitados, com CNH compatível e experiência comprovada;
- Seguro de passageiros vigente durante toda a execução contratual.

#### **4.6 Forma de Prestação dos Serviços**

Os serviços serão prestados mediante ordem de serviço emitida pela Administração, com indicação de data, horário, local de origem e destino, quantidade estimada de passageiros e tipo de veículo necessário.

#### **4.7 Obrigações das Partes**

##### **4.7.1 Da Contratada:**

- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso;
- Cumprir rigorosamente os horários e itinerários definidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas operacionais;
- Manter seguros, licenças e documentação atualizados;
- Substituir imediatamente veículos ou motoristas em caso de necessidade.

##### **4.7.2 Da Contratante:**

- Emitir ordens de serviço;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- Prestar as informações necessárias à correta execução dos serviços.

#### **4.8 Sanções e Rescisão**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual nos casos legalmente previstos.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto será baseado na prestação dos serviços sob demanda, iniciando-se com a emissão de ordem de serviço pela Administração e encerrando-se com a comprovação da execução satisfatória da viagem realizada.

A execução observará as seguintes etapas:

Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma segura e confortável, nos itinerários fixados no instrumento convocatório.

Seguem abaixo as exigências:

1 – Especificar datas e horários:

IDA: Horário de partida:

Itinerário:

Obs.: o órgão contratante deverá completar as informações requeridas acima.

VOLTA: Horário do retorno

Itinerário:

2 - O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 45 minutos (previsto no instrumento convocatório ao horário programado ou no tempo definido pelo órgão contratante).

Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo órgão contratante, de acordo com o itinerário estipulado.

3 - O motorista e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

4 - Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.

5 - São obrigações da contratada:

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.5035, de 23 de

setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

5.2. Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

5.3. Providenciar a identificação do contratante, a ser colocada em local visível nos veículos, conforme logotipo a ser fornecido pelo órgão nos termos da instrução normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

5.4. Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.

5.5. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.

5.6. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

5.7 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços dos veículos.

5.8 Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafos calibrados e aferidos pelo INMETRO.

5.9 Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.

5.10 Comunicar ao preposto do contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários.

5.11 Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

5.12 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5.13 Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

5.14 Comprovar formação técnica e específica dos motoristas dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

5.15 Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

A execução dos serviços será fiscalizada pelo Servidor Marlene Oliveira do Passos Willemann, para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços, podendo, caso o objetivo não seja cumprido, rescindir o contrato sem qualquer ônus.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição dos serviços será realizada por viagem efetivamente executada, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração e devidamente atestadas pela fiscalização.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.213.270,00 (Um milhão e duzentos e treze mil e duzentos e setenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 026, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.13.392.504.2062 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

05.000 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

05.001.27.812.502.2030 – Apoio ao Esporte Amador

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.401.2010 – Manutenção do Fundo de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002.0618.00 – Recursos Receitas de Impostos e Transferências – Saúde

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

09.001.20.244.0601.2031 – Fundo Municipal de Agricultura

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.365.501.2023 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001.0627.00 – Recursos Receitas de Impostos e Transferências – Educação

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.361.501.2022 – Departamento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001.0627.00 – Recursos Receitas de Impostos e Transferências – Educação

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.001.8.241.402.2061 – Manutenção do Fundo do Idoso

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000.0132.00 – Recurso Ordinários

Petrolândia, 13 de maio de 2026.

---

Mariza Peixe Machado  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Matrícula 374

---

Márcio Luiz Macedo  
Secretário da Juventude, Esporte e Turismo  
Matrícula 1020121

---

Ivone Defreyn Nienkotter  
Secretária da Saúde  
Matrícula 18931

---

Diogo Klauberg  
Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
Matrícula 1020181

---

Elys Maria Senen  
Secretária de Assistência Social  
Matrícula 12151

